



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Acolhe parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º, inciso IV, e § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte

Art. 1º - Fica acolhido, na forma como foi apresentado, Parecer Prévio 0034/2022-1 – 1ª Câmara, proferido nos processos 02531/2020-4 e 02530/2020-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, conseqüentemente, consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, senhor José Guilherme Gonçalves Aguiar.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de abril de 2023.


CARLOS RENATO VIANA
PRESIDENTE